LEI Nº 2.532/2015.

"Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do Alvará de Licença e Funcionamento do Município de Canápolis-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para o pagamento dos **ALVARÁS DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**, referente ao exercício de 2015, com vencimento para data de 29.05.2015.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 01 de abril de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal